



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
CONSELHO SUPERIOR

ATA Nº 03/2011

1 Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e onze, às catorze horas, na  
2 Reitoria do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul –  
3 IFRS - situada na Travessa Santo Antônio, nº 179, Bairro Cidade Alta, na cidade de  
4 Bento Gonçalves/RS, foi realizada a terceira reunião extraordinária do ano dois mil e  
5 onze do Conselho Superior – CONSUP - do Instituto Federal de Educação, Ciência e  
6 Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS. A sessão foi coordenada pelo professor  
7 Osvaldo Casares Pinto e secretariada pelo auxiliar de biblioteca Silvar Antônio Botton.  
8 Estiveram presentes os seguintes conselheiros: Representantes da sociedade civil:  
9 Representante do Setor Público ou Empresa Estatal: Anacleto Zanella; Representantes  
10 dos servidores docentes: Campus Bento Gonçalves: Adrovane Kade; Campus Rio  
11 Grande: José Francisco Silveira; Campus Sertão: Anderson Luís Nunes, suplente, titular  
12 impossibilitado de participar; Campus Erechim: Eduardo Angonesi Predebon; Campus  
13 Osório: Leandro Raizer; Campus Canoas: Mariano Nicolao; Campus Caxias do Sul:  
14 Rodrigo Ernesto Schröer; Campus Restinga: Geanderson de Souza Lenz;  
15 Representantes dos técnico-administrativos: Campus Rio Grande: Daniele Volz Lopes;  
16 Campus Sertão: Gainete Santos Marques; Campus Erechim: Ivan José Suszek; Campus  
17 Osório: Michelen Tatiane Rodrigues Franco de Campos Andrighetto; Campus Canoas:  
18 Édson Régis de Jesus; Campus Caxias do Sul: Valdinei Marcolla; Campus Restinga:  
19 Thaís Teixeira da Silva; Representantes dos discentes: Campus Bento Gonçalves: Diego  
20 Santos da Cunha; Campus Rio Grande: Amanda F. Garcia; Campus Sertão: Junior  
21 Ferro; Campus Canoas: João Roberto B. de Lemos; Campus Restinga: Gerson Luiz  
22 Carvalho Nobre, suplente, titular impossibilitado de participar; Diretores dos *campi*:  
23 professor Eduardo Giovannini, Diretor do Campus Bento Gonçalves; professora Janete  
24 Comarú Jachetti, Diretora do Campus Canoas; professora Giselle Ribeiro de Souza,  
25 Diretora do Campus Caxias do Sul; professor Sérgio Wesner Viana, Diretor do Campus  
26 Erechim; professor Roberto Saouaya, Diretor do Campus Osório; professor Paulo  
27 Roberto Sangoi, Diretor do Campus Porto Alegre; professor Amilton de Moura  
28 Figueiredo, Diretor do Campus Restinga; professor Osvaldo Casares Pinto, Diretor do  
29 Campus Rio Grande; Participaram também da reunião, na condição de ouvintes:  
30 professor Augusto Massashi Horiguti, Diretor do Campus Avançado Farroupilha;  
31 professor Luís Carlos Cavalheiro da Silva, Diretor do Campus Avançado Feliz e  
32 professora Migacir Trindade Duarte Flôres Diretora do Campus Avançado Ibirubá.  
33 Justificaram ausência os seguintes conselheiros: Neura Zat, representante da Entidade  
34 dos Trabalhadores: Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Bento Gonçalves –  
35 SINDISERP e sua suplente Neilene Lunelli Cristofoli, e, Paulo Artur Konzen Xavier de  
36 Mello Silva representante suplente dos docentes campus Porto Alegre. O professor  
37 Osvaldo Casares Pinto, Presidente em Exercício do CONSUP declarou aberto os  
38 trabalhos e expôs os motivos da convocação da Reunião Extraordinária e um dos  
39 principais foi a questão da movimentação de pessoal, que está aguardando há um bom

40 tempo para ser discutido e que é de extrema necessidade, já que se está em véspera de  
41 abertura de um grande Concurso para ocupação de vagas de professor equivalente e do  
42 quadro de vagas dos técnicos-administrativos, e se faz necessário que antes da abertura  
43 deste Concurso as vagas existentes atualmente sejam oferecidas num Edital de  
44 Concurso de Remoção Interna. De imediato passou a apresentar a ordem dos trabalhos  
45 que serão apreciados pelo Conselho Superior na presente reunião. **PAUTA DA**  
46 **ORDEM DO DIA: 1.** Aprovação da Regulamentação da Movimentação de Pessoal e  
47 Edital Extraordinário de Remoção Interna: **2.** Aprovação “Ad referendum” do Curso de  
48 **Formação de Professores para os Componentes Curriculares da Educação**  
49 **Profissional** do Campus Avançado Farroupilha: **3.** Aprovação “Ad referendum” do  
50 Curso Técnico em Informática do Campus Avançado de Feliz: **4.** Aprovação de Carga  
51 Horária para Técnicos Administrativos. O técnico-administrativo do campus Sertão  
52 Gainete Santos Marques, apenas a título de esclarecimento, solicitou se haverá  
53 aprovação do Parecer da Comissão ou a aprovação da carga horária para os técnicos  
54 administrativos, sendo respondido que será colocado em discussão e votação o Parecer  
55 do Conselho. Colocada a pauta em votação, a mesma foi aprovada por unanimidade.  
56 Conforme prescreve o Regimento Interno do Conselho Superior, por se tratar de  
57 Reunião Extraordinária, de imediato passou-se ao período de **DISCUSSÃO e**  
58 **VOTAÇÃO** pelo Plenário da matéria constante da ordem do dia. Colocada em  
59 discussão a primeira matéria da pauta, que trata da Aprovação da Regulamentação da  
60 Movimentação de Pessoal e Edital Extraordinário de Remoção Interna, o professor  
61 Paulo Roberto Sangoi, Relator da Comissão de Legislação, Normas, Regimentos,  
62 Redação e Recursos (CLNRRR) foi convidado a fazer uso da palavra para apresentar o  
63 Parecer da Comissão, datado de 16/05/2011. De posse da palavra, o professor Paulo  
64 Roberto Sangoi leu o Parecer da Comissão, o qual segue. *Relato: Trata-se de proposta para*  
65 *Estabelecer procedimentos, orientações e definições quanto à Movimentação de Pessoal, de que tratam os*  
66 *arts. 36, 37 e 93, I e II da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, juntamente com minuta de Edital*  
67 *EXTRAORDINÁRIO DE REMOÇÃO INTERNA DO IFRS. Mérito: Hoje o IFRS vive uma situação de*  
68 *inúmeros pedidos de movimentação de Pessoal, fator ocasionado pelo crescimento e criação de novos campi,*  
69 *bem como, pelo crescimento do quadro de servidores. Em virtude disso, é imprescindível que se proponha e*  
70 *implemente uma normatização para que os servidores do quadro e àqueles que ingressarem futuramente,*  
71 *possam embasar seus pedidos, garantindo seus direitos, mas também que o interesse da administração fique*  
72 *preservado, em prol do fim a que se destina. As propostas encaminhadas (orientação normativa e edital*  
73 *extraordinário de remoção), atendem os requisitos legais da Lei 8112 de 11/12/1990, preservando as*  
74 *garantias dos servidores, bem como, os interesses da instituição. Conclusão: Neste sentido, o relator*  
75 *manifesta-se favoravelmente, para que seja matéria incluída na pauta da próxima reunião do CONSUP,*  
76 *para discussão e deliberação. Porto Alegre, 16 de maio de 2011. Paulo Roberto Sangoi – Relator. Este é o*  
77 Parecer da Comissão, mas pela legalidade do processo, pelo mérito, quem deve  
78 referendar é o Conselho Superior e que esta questão seja debatida amplamente, porque é  
79 um assunto que vem sendo tratado neste Conselho desde dezembro e chegou a hora de  
80 definir, sob pena do IFRS ter que utilizar a Diretoria de Gestão de Pessoas voltada  
81 exclusivamente para estas questões e havendo regulamentação irá facilitar o trabalho de  
82 todos, inclusive dos próprios servidores que serão beneficiados. O professor Osvaldo  
83 Casares Pinto colocou em discussão o Parecer da Comissão, juntamente com o Edital  
84 Extraordinário de Remoção Interna do Instituto Federal de Educação, Ciência e  
85 Tecnologia do Rio Grande do Sul e a Instrução Normativa. Na verdade estas matérias  
86 vem sanar algumas distorções, pois, quando foi criado o IFRS em 2008, houve a junção  
87 de várias instituições de ensino e praticamente todas estas instituições tinham concurso  
88 com validade e estes concursos foram aproveitados e muitos servidores foram chamados  
89 em locais diferentes de onde tinham prestado exame, sendo que se entendeu que é o

90 momento de permitir a acomodação deste pessoal, pois no próximo concurso abrirá  
91 inúmeras vagas, mas deve ser dado prioridade aos que já se encontram dentro da  
92 Instituição, por isso a necessidade urgente de aprovação desta matéria. Está em  
93 discussão a matéria. Passou-se a palavra ao conselheiro Gainete Santos Marques, que  
94 amparado no artigo 36 do Regimento Interno do Conselho Superior, formulou pedido de  
95 vistas da Instrução Normativa, em função de que a terminologia do documento não está  
96 contemplada no Regimento, existe Parecer, existe Resolução, temos Instrução  
97 Normativa, mas não tem orientação normativa, inclusive com erros formais e de grafia,  
98 necessitando de uma análise mais aprofundada sobre a matéria. Quanto ao Edital  
99 Extraordinário de Remoção, se for possível desmembrar da Instrução Normativa, pode  
100 ser dado continuidade à discussão. O técnico-administrativo do Campus Canoas Edson  
101 Régis de Jesus declara que também é contrário à Instrução Normativa pois na Lei 8.112  
102 não existe período mínimo de tempo para participação de Processo, coisa que na  
103 Instrução Normativa consta 3 e 5 anos para remoção e redistribuição respectivamente, o  
104 que neste caso estaria infringindo o princípio da legalidade, não encontrando respaldo  
105 na Lei maior e outra razão para não aprovação da Instrução Normativa é que não irá  
106 atender a demanda que é dos *campi* em implantação e dos servidores novos que na sua  
107 grande maioria estão solicitando remoção e a segunda proposta é alteração de alguns  
108 artigos, principalmente nos artigos 3º e 4º, itens “a” e “b”. Foi levantado questão de  
109 ordem pelo conselheiro Adrovane Kade, amparado no Regimento Interno, artigo 38,  
110 sendo acatado pelo presidente do Conselho Superior. O professor Osvaldo Casares  
111 Pinto colocou em discussão o pedido de vistas do conselheiro Gainete com relação à  
112 Instrução Normativa. A técnica-administrativa do Campus Restinga Thaís Teixeira da  
113 Silva, manifesta que o pedido de vistas solicitado não vai alterar o documento em si, só  
114 vai haver um prazo maior para análise do documento e manifesta que possui proposta de  
115 alteração no documento que contempla estas alterações de prazo mínimo, inclusive  
116 tirando todos os pré-requisitos que são constantes da Lei 8.112, pois estão bem claros os  
117 critérios de redistribuição e remoção, então o que cabe é fazer uma análise da Instrução  
118 Normativa fazendo as alterações necessárias com posterior aprovação do Conselho.  
119 Pelo professor Osvaldo Casares Pinto foi colocado em discussão à aprovação do Edital  
120 Extraordinário de Remoção. A professora do campus Canoas Janete Comarú Jachetti  
121 manifesta que o Edital foi muito bem recebido e aprovado em seu campus, pois  
122 contempla todas as aspirações dos novos servidores do Instituto, de voltarem para suas  
123 casas, de voltarem para sua origem e acredita que nos demais *campi* não é diferente,  
124 solicita que os representantes dos *campi* sejam consultados e manifestem-se favoráveis  
125 a aprovação do Edital Extraordinário de Remoção. A conselheira Thaís Teixeira da  
126 Silva declara que houve discussão no seu campus, existem alterações a serem efetuadas  
127 no Edital, existem contradições entre o Edital e a Instrução Normativa, mas é favorável  
128 a aprovação do Edital com algumas alterações. O docente do campus Osório Leandro  
129 Raizer declara que mesmo aprovando somente o Edital, poderá vir a ocorrer alguns  
130 conflitos de ordem contraditório entre a Normativa e o Edital, pois é provável que  
131 ocorra. O professor do campus Restinga Amilton de Moura Figueiredo lembra aos  
132 conselheiros da responsabilidade do Conselho e este é um ponto muito importante para  
133 todos os nossos colegas servidores, sendo que esta matéria foi colocada em pauta no  
134 mês de dezembro de 2010 e já naquele momento existia a possibilidade de pedido de  
135 vista, sendo que a professora Cláudia encaminhou para a Comissão de Legislação,  
136 Normas, Regimentos, Redação e Recursos e a partir daí do Parecer fosse novamente  
137 avaliado pelo Conselho Superior, sendo que em janeiro os conselheiros receberam e-  
138 mail com a proposta de regulamento e a partir daquele momento já deveria ter sido  
139 socializado junto as suas comunidades escolares, então a questão de falta de tempo para

140 discussão não procede, não é verdadeira, é importante que cada um pense na  
141 responsabilidade sobre o ato de não estar encaminhando esta questão para aprovação no  
142 dia de hoje. A questão levantada é legítima e está prevista no Regimento, mas, se não  
143 for tratado com seriedade nós não seremos bons representantes dos nossos *campi* junto a  
144 este Conselho. Que estas questões não se repitam porque a vida de nossos colegas  
145 servidores está sendo votada aqui por nós hoje por uma série de questões, então  
146 manifesta que houve sim tempo suficiente para análise e discussão destas questões e  
147 justificativa para não ser colocado em votação por falta de tempo e erro de grafia ou  
148 nomenclatura não procede. Não se pode adiar votação de questões tão importantes para  
149 todos. Se existe algum erro, alguma questão contraditória, que possa ser discutido e  
150 corrigido no dia de hoje. Passou-se a palavra ao Técnico-Administrativo do Campus  
151 Canoas Edson Régis de Jesus manifesta que o que está propondo é bastante semelhante  
152 ao que o professor Amilton acabou de dizer mas, que nós enquanto Conselho não nos  
153 preocupássemos em criar uma orientação normativa e sim seguir a lei maior e trabalhar  
154 somente o Edital, não tivéssemos aqui o mérito de discutir se a orientação normativa se  
155 adequa ou não a nossa realidade e sim trabalhar o Edital, então a proposta é que este  
156 conselho mantenha a discussão do Edital. Fez uso da palavra a professora do Campus  
157 Avançado Ibirubá Migacir Trindade Duarte Flôres solicitando que seja discutido e  
158 votado o Edital Extraordinário com urgência uma vez que em seu campus há grande  
159 defasagem de pessoal e esta questão de não haver a votação das normas para liberação  
160 para novas remoções tem impedido de nomear servidores e que se possa sair daqui com  
161 esta definição hoje pois existem muitos colegas na expectativa e aguardando por esta  
162 regulamentação. O Diretor do Campus Erechim Sérgio Wesner Viana acha de  
163 fundamental importância e urgência a aprovação desta matéria, pois no campus Erechim  
164 tem chegado um número expressivo de pedidos e solicitações para remoções no campus  
165 e hoje não existe nenhuma legislação que possa orientar os colegas servidores, reforça o  
166 que o professor Amilton colocou, esta matéria está há bastante tempo em tramitação,  
167 houve prazo para avaliações e estudos e não sabe se é possível discutir o Edital  
168 Extraordinário sem uma Instrução Normativa, mas entende que deve ser analisado com  
169 urgência esta questão da remoção pois envolve a vida de muitos servidores, bem como  
170 de suas famílias, acreditando que em quase todos os *campi* a situação é a mesma,  
171 solicita que todos os conselheiros analisem com carinho esta questão. O conselheiro  
172 Gainete Santos Marques esclarece que desde o início da tramitação da matéria, ainda em  
173 dezembro, vem dizendo que quando esta matéria entrasse em discussão iria pedir vistas,  
174 tal pedido está contemplado no Regimento, não existe nada de errado, o que está errado  
175 é o Parecer da Comissão que não contempla a lei maior, por isso não concorda com a  
176 Instrução Normativa. O conselheiro Adrovane Kade expõe que quando esta matéria  
177 entrou na pauta pela primeira vez socializou com os colegas do campus Bento  
178 Gonçalves e já houve algumas sugestões e alguns questionamentos, principalmente com  
179 relação ao tempo para remoção ou redistribuição, na proposta original não havia este  
180 Edital, isto é novo e nos foi repassado na quarta-feira juntamente com a convocação da  
181 reunião, o que realmente é pouco tempo para discussão, mas como vários colegas já  
182 colocaram, a urgência da matéria justifica a urgência deste encaminhamento, não possui  
183 entendimento jurídico para questionar se é necessário que este Conselho aprove um  
184 Edital de Concurso Interno e não acha necessário a aprovação da Instrução Normativa,  
185 porque dela não depende o Edital, são coisas distintas e o Edital pode ser tratado de  
186 maneira independente e também pode ser tratado de maneira administrativa, não  
187 necessitando da aprovação deste Conselho e talvez a Instrução Normativa possa ser  
188 discutida na próxima reunião e o Parecer da Comissão deve ser apreciado pelo plenário,  
189 pode ser acatado ou não. O professor Osvaldo Casares Pinto manifesta que esta matéria

190 está em discussão no Conselho Superior porque se trata de um Edital Extraordinário,  
191 propiciando desta forma ampla discussão e democratização. A conselheira Thaís  
192 manifesta que não é função do Conselho Superior avaliar este Edital, pois se trata de  
193 matéria administrativa e que se faça este encaminhamento. A professora do campus  
194 Caxias do Sul Giselle Ribeiro de Souza em seu manifesto declara que analisando todos  
195 os discursos dos colegas nesta discussão, muitos conselheiros possuem posicionamentos  
196 diferentes uns dos outros, mas a lei 8.112 em seu artigo 36 contempla esta questão e que  
197 o termo remoção significa o deslocamento do servidor, a pedido do mesmo, no âmbito  
198 do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, e existem três modalidades de  
199 remoção, quais sejam: de ofício que há interesse da administração, a pedido a critério da  
200 administração, e, onde se enquadra efetivamente a nossa discussão que é a pedido para  
201 outra localidade, independente do interesse da administração de acordo com normas  
202 pré-estabelecidas pelo órgão ou entidade e é isso que está faltando no nosso caso e aí no  
203 regimento interno do Conselho, em seu artigo 10, inciso XIV, aprovar as normas  
204 disciplinadoras quanto ao dimensionamento, à lotação, ao ingresso, ao regime de  
205 trabalho, à progressão funcional, à avaliação, à qualificação dos servidores do IFRS,  
206 então, lendo a legislação acha que é sim da alçada do CONSUP discutir esta  
207 regulamentação e que o órgão tenha regulamento com critérios. O conselheiro Paulo  
208 Roberto Sangoi manifesta que não é função da Comissão dar parecer jurídico e sim  
209 analisar a matéria, ver sua legalidade dentro do estatuto, da lei, do regimento e emitir o  
210 parecer e quem dá parecer jurídico dentro do IFRS é o Fúlvio e como servidores  
211 públicos temos o dever de preservar a seriedade. Esta normatização é a democratização  
212 do acesso que o servidor irá ter com todos os requisitos para que ele possa decidir se  
213 quer ou não entrar no IFRS. O discente do campus de Canoas João Roberto B. de  
214 Lemos está preocupado com esta situação como aluno vendo esta discussão se  
215 arrastando desde dezembro e sendo um assunto de grande importância aos servidores do  
216 Instituto, então imagina que se para os servidores está sendo difícil, imagina quando for  
217 para os alunos, pois se não houve entendimento em cinco meses uma questão tão  
218 importante como esta, porque não é do interesse ter professores insatisfeitos dentro da  
219 sala dando aulas e quanto mais se arrastar esta questão tanto mais difícil será. Que haja  
220 consenso na discussão e aprovação deste Edital. O conselheiro Adrovane Kade  
221 concorda com a professora Giselle de que o Conselho é o órgão máximo da Instituição e  
222 tem obrigação de discutir estas matérias e acredita que discutir o Edital e deixar a  
223 Instrução Normativa pra mais adiante é o caminho adequado e na verdade hoje é a  
224 primeira vez que este documento está sendo discutido, pois ficou este tempo todo na  
225 Comissão de Legislação e Normas, pois na outra oportunidade foi apenas incluído na  
226 pauta e retirado da pauta a fim de ser encaminhado à Comissão e isto é importante levar  
227 em consideração, mas concorda com a discussão do Edital de Remoção.  
228 O conselheiro Gainete Santos Marques parabenizou a Comissão de Normas e  
229 Legislação por todos os demais parecer, que por sinal sempre foram de excelente  
230 qualidade, mas este em discussão foi muito modesto pelo tempo que permaneceu na  
231 Comissão, esperava ser convencido por um Parecer mais fundamentado e com menos  
232 erros de grafia e redação. Concluindo esta etapa de esclarecimentos, o presidente do  
233 CONSUP professor Osvaldo Casares Pinto colocou em discussão o Edital  
234 Extraordinário de Remoção Interna do IFRS, sendo aprovado por grande maioria, com  
235 três votos contrários e duas abstenções. O EDITAL EXTRAORDINÁRIO DE  
236 REMOÇÃO INTERNA DO IFRS foi projetado para visualização e procedeu-se a  
237 leitura e análise do documento com discussão por parágrafos, incisos e alíneas. “A  
238 Reitora “Pro-tempore” do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio  
239 Grande do Sul –IFRS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso

240 II do parágrafo único do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, faz saber  
241 aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Concurso de Remoção dos  
242 servidores públicos do IFRS, obedecendo aos seguintes requisitos: DAS  
243 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES - Art. 1º Ficam abertas as inscrições para o concurso  
244 interno de remoção, por solicitação, de integrantes do quadro de Docentes e Técnico-  
245 Administrativos em Educação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia  
246 do Rio Grande do Sul – IFRS, de 01 de junho de 2011 a 05 de junho de 2011, para  
247 preenchimento das vagas constantes na Lista de Vagas Disponibilizadas, anexa a este  
248 Edital, conforme a necessidade de cada Campus assim como para a livre manifestação  
249 do interesse em ser removido. O técnico-administrativo do campus Canoas Edson Régis  
250 de Jesus sugeriu que seja alterado a data, pois dia 05 de junho é num domingo, então  
251 para evitar problemas que seja em um dia útil, podendo ser o dia 06 de junho. O  
252 conselheiro Adrovane Kade acredita que este prazo de apenas cinco dias para efetuar as  
253 inscrições é curto para efetivar o processo, acreditando que deva ser estendido um  
254 pouco mais o prazo, pois ainda haverá o levantamento das vagas junto aos *campi*, não  
255 sendo razoável este prazo. O técnico-administrativo do campus Erechim Ivan José  
256 Suszek acredita, que devido à grande procura dos que tem interesse neste Edital, o prazo  
257 de cinco dias será suficiente para todos se inscreverem. O professor Osvaldo Casares  
258 Pinto sugere então que o período para inscrição seja **de 14 a 20 de junho de 2011**, o  
259 que foi aprovado por consenso. O conselheiro Adrovane Kade apenas levanta a questão  
260 se este Edital é somente para preenchimento de vagas que foram liberadas recentemente  
261 ou vagas que estão ociosas nos *campi*, sendo que lhe foi respondido que estas vagas  
262 foram de concursos anteriores e que ainda não foram preenchidas e também abertura de  
263 vagas por aposentadoria, falecimentos, licenças, atingindo a todas as vagas não  
264 ocupadas e além das vagas publicadas no anexo os servidores possam manifestar o  
265 interesse de livre remoção para qualquer outro lugar e neste sentido pode haver o  
266 cruzamento de vagas com permuta dentro do mesmo cargo. O docente do campus  
267 Osório Leandro Raizer indaga se haverá uma lista dos interessados na permuta e se as  
268 vagas que ficarem em abertas serão destinadas para concurso ou haverá outro Edital.  
269 Deveria se pensar em uma logística para dar sempre prioridade para quem já está dentro  
270 da Instituição, não sabendo como resolver este problema, mas deveria ser pensado. § 1º.  
271 O termo REMOÇÃO tratado neste edital significa o deslocamento do servidor, a pedido  
272 do mesmo, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, conforme  
273 inciso II do parágrafo único do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. § 2º.  
274 O termo PERMUTA será aqui designado para definir a dupla remoção simultânea entre  
275 Campi, isto é, ocorre a PERMUTA quando um servidor de um Campus é removido para  
276 outro Campus ao mesmo tempo em que um segundo servidor ocupante do cargo e área  
277 de atuação que o primeiro, mas pertencente ao quadro deste, é removido para o Campus  
278 onde estava lotado o primeiro servidor (dupla-troca). § 3º. No caso de PERMUTA de  
279 Docentes, os removidos deverão assumir integralmente todos os encargos, atividades e  
280 disciplinas da vaga que está assumindo, bem como outras pertinentes à carreira. O  
281 docente do campus Restinga Geanderson de Souza Lens, solicita que seja suprimido  
282 este parágrafo ou que seja dada nova redação a este parágrafo excluindo as palavras  
283 integralmente todos. sugerindo que no caso de PERMUTA de Docentes, os removidos  
284 deverão assumir os encargos, atividades e disciplinas da vaga que está assumindo, bem  
285 como outras pertinentes à carreira. A professora do campus Canoas Janete Comarú  
286 Jachetti manifesta que todos os encargos devem ser assumidos pelo novo servidor  
287 dentro da área que o permutado vinha desempenhando. Foi concedida a palavra ao  
288 conselheiro Adrovane Kade que expôs que esta exigência é feita apenas aos docentes,  
289 então a questão colocada é, se a permuta de cargo de técnicos é para o mesmo cargo, a

290 pessoa irá fazer as mesmas atividades que a outra, não viu explícito esta questão. O  
291 conselheiro Geanderson de Souza Lenz manifesta que na mesma linha de raciocínio, já  
292 diz na carreira da EPTT que quando se faz concurso para uma determinada área está  
293 sujeito a dar disciplinas dentro da área, então isto é uma determinação do campus que  
294 venha ser colocado naquela área e que no momento estão sendo oferecidas, mas do jeito  
295 que está escrito no inciso terceiro, ele não possibilita nenhum tipo de diálogo por parte  
296 dos interlocutores, assumindo todos os encargos e ponto final e nesta mesma linha  
297 solicita a exclusão deste inciso ou talvez a inclusão de nova redação neste mesmo  
298 inciso, retirando “integralmente todos”. O professor Osvaldo Casares Pinto sugeriu  
299 nova redação, sendo que **“no caso de PERMUTA de Docentes, os removidos deverão**  
300 **assumir os encargos, atividades e disciplinas da vaga que está assumindo, bem**  
301 **como outras pertinentes à carreira”**. A proposta de alteração recebeu aprovação  
302 unânime. 2. DAS INSCRIÇÕES – Art. 2º Os procedimentos do concurso serão  
303 realizados pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional, localizada na Travessa  
304 Santo Antonio, 179, Bento Gonçalves, RS, sendo que a inscrição, as alterações, a  
305 desistência e o pedido de reconsideração se darão exclusivamente por meio de  
306 formulários eletrônicos próprios disponibilizados no sítio do IFRS ([www.ifrs.edu.br](http://www.ifrs.edu.br)). O  
307 conselheiro Paulo Roberto Sangoi sugeriu que os formulários eletrônicos poderão ser  
308 **“protocolados no Gabinete da direção dos campi”**. A proposta de alteração foi  
309 aprovada por unanimidade. § 1º. Informações sobre o Concurso de Remoção estarão  
310 disponíveis no sítio do IFRS ([www.ifrs.edu.br](http://www.ifrs.edu.br)) e na Pró-Reitoria de Desenvolvimento  
311 Institucional, localizada na Travessa Santo Antonio, 179, Bento Gonçalves, RS, das 8h  
312 às 12h e das 14h às 17h, em dias úteis. § 2º. No ato da inscrição, o candidato poderá  
313 optar por quaisquer das unidades de lotação do IFRS, sendo vedada a inscrição  
314 condicional. § 3º. Será possível alteração da inscrição do candidato ao certame e sua  
315 desistência apenas durante o prazo de inscrição. Proposta alteração pela técnica-  
316 administrativa Thaís Teixeira da Silva, suprimindo “sua desistência apenas durante o  
317 prazo de inscrição” e incluindo “até o prazo de reconsideração”. Em votação houve 06  
318 votos favoráveis à alteração, 11 votos contrários e 06 abstenções. A proposta de  
319 alteração proposta foi rejeitada. § 4º. O candidato poderá se inscrever em apenas uma  
320 opção. Proposta alteração pela técnica-administrativa do campus Rio Grande Daniela  
321 Volz Lopes, acrescentando duas opções. O professor Sérgio Wesner Viana solicita que  
322 seja deixado o parágrafo como está caso contrário alterará todo o Edital. A professora  
323 Janete Comarú Jachetti não acha viável abrir para duas opções porque poderão surgir  
324 problemas ainda maiores que os atuais e este Edital busca corrigir distorções. O  
325 professor do campus Sertão Anderson Luis Nunes gostaria de saber se haverá abertura  
326 de mais editais de remoção, pois sempre haverá *campi* que ficarão com vagas em  
327 abertas e se as inscrições serão apenas para as vagas em abertas. A conselheira do  
328 campus Rio Grande Daniela Volz Lopes manifesta que com duas opções irá dar maiores  
329 chances a todos os concorrentes. O conselheiro Sérgio Wesner Viana acredita que com  
330 apenas uma opção os servidores serão objetivos e irão pedir remoção justamente para o  
331 lugar que desejam ir. O conselheiro Adrovane Kade levanta que alguns pontos devem  
332 de um melhor entendimento porque como foi colocado de que mesmo não existindo  
333 vaga os candidatos poderão se inscreverem não está explícito no Edital, sendo que no  
334 artigo primeiro está bem claro esta questão, então, se abrirem novas vagas estas não  
335 serão objetos de inscrição neste Edital, pois o risco é não acabar nunca estas remoções  
336 com efeito dominó. A conselheira Janete Comarú Jachetti acredita que se acontecer de  
337 abrir para uma segunda opção os problemas não serão resolvidos de imediato, que é o  
338 que está se buscando, solucionar problemas pontuais, acreditando que a redação deva  
339 ficar como está, pois a redação do Edital se aproxima do que está se querendo. O

340 professor Osvaldo Casares Pinto colocou em votação a proposta de “duas” opções, a  
341 qual recebeu 11 votos favoráveis e 07 abstenções, sendo a mesma aprovada. Deverá ser  
342 efetuada inclusão de redação neste Edital para contemplar esta questão. § 5º. O  
343 candidato deverá estar em efetivo exercício no IFRS. DAS VAGAS E  
344 CLASSIFICAÇÃO – Art. 3º As vagas objeto deste edital serão preenchidas segundo a  
345 ordem de classificação dos candidatos. Art. 4º A classificação dar-se-á de acordo com  
346 os seguintes critérios: a) A prioridade de remoção será dada para aqueles casos que se  
347 enquadrarem como Permuta, sendo que, no caso de dois ou mais candidatos estarem  
348 pleiteando a mesma vaga, será dada a preferência para aquele que tiver o maior tempo  
349 de efetivo exercício nas instituições que integraram e/ou compõem o IFRS, contado em  
350 dias, computados até a data da publicação deste Edital. b) Na sequência serão  
351 classificados os candidatos que não se enquadrarem no item anterior em ordem  
352 decrescente de tempo de efetivo exercício nas instituições que integraram e/ou  
353 compõem o IFRS, contado em dias, computados até a data da publicação deste Edital. o  
354 Presidente do Conselho Superior, professor Osvaldo Casares Pinto solicita que deva ser  
355 acrescentado, em função da alteração do § 4º, do art. 3º, e a sugestão de redação foi “c)  
356 Havendo vagas remanescentes, estas serão preenchidas pela segunda opção do  
357 candidato, com os mesmos critérios da primeira” sendo a redação aprovada por  
358 unanimidade. Art. 5º Havendo empate, exclusivamente para candidatos aprovados no  
359 mesmo concurso, considerar-se-á, para fins de desempate, a melhor pontuação no  
360 concurso de ingresso e, permanecendo o empate, será considerado classificado o  
361 candidato mais idoso. Houve proposta de alteração de redação deste artigo pelo  
362 conselheiro Leandro Raizer e após discussão da matéria proposta foi colocada em  
363 votação a qual recebeu 05 votos favoráveis, 06 abstenções e 12 votos favoráveis à  
364 manutenção da redação original do texto. A proposta de alteração da redação foi  
365 rejeitada. Art. 6º A efetivação dos pedidos de remoção dar-se-á com a observância da  
366 opção feita pelos candidatos, conforme prioridades estabelecidas, e da ordem de  
367 classificação. Art. 7º Findo o processo de classificação, o resultado indicando os  
368 candidatos contemplados será publicado no site do IFRS na rede mundial de  
369 computadores. Art. 8º Do resultado caberá pedido de reconsideração a ser efetuado no  
370 limite máximo de dois dias da publicação do resultado. § único. O pedido de  
371 reconsideração deverá ser instruído com os documentos necessários à demonstração do  
372 direito do candidato. Art. 9º As informações prestadas e os documentos juntados pelo  
373 candidato são de sua inteira responsabilidade, podendo a Administração, sem prejuízo  
374 de apuração administrativa ou criminal, anular os atos por si praticados se verificada  
375 qualquer falsidade. DA REMOÇÃO – Art. 10º O IFRS publicará ato efetivando as  
376 remoções, as quais deverão ser efetuadas dentro dos prazos descritos neste edital. Art.  
377 11 A remoção dos candidatos aprovados neste concurso dar-se-á, efetivamente, quando  
378 da entrada em exercício de servidor que venha a ocupar a vaga a ser deixada pelo  
379 removido na Unidade de lotação, exceto nos casos de permuta. Proposta alteração de  
380 redação pela conselheira Thaís Teixeira da Silva acrescentando que as remoções sejam  
381 efetuadas apenas em período de recesso escolar. O professor Augusto Horiguti  
382 manifesta que se esta proposta de alteração for aprovada, irá ferir legislação superior,  
383 sendo que as remoções podem ser efetuadas a qualquer momento. O conselheiro  
384 Gainete dos Santos Marques manifesta que com esta proposta apresentada não haverá  
385 pressa do Edital. Foi retirada a proposta pela autora. § 1º. Cada candidato aprovado para  
386 a remoção deverá se apresentar em até 30 (trinta) dias da data do efetivo exercício do  
387 servidor nomeado para ocupar a vaga a ser deixada pelo removido na Unidade de  
388 lotação. § 2º. Os candidatos aprovados para a permuta deverão se apresentar em até 30  
389 (trinta) dias da data da publicação do resultado deste edital. Art. 12 A vaga aberta por



390 remoção do candidato e não preenchida no caso de permuta será preenchida mediante  
391 convocação de candidato classificado, seguindo-se os seguintes critérios: a)  
392 Primeiramente, candidato aprovado em concurso público que esteja dentro do prazo de  
393 validade, para aquele município onde a vaga será originada pela remoção de servidor; b)  
394 Na inexistência de candidato aprovado em concurso público dentro do prazo de validade  
395 para aquele município, convocar-se-á candidato aprovado para mesmo cargo para outro  
396 município; c) No caso da existência de candidatos aprovados para mais de um  
397 município, convocar-se-á aquele cujo concurso, dentro do prazo de validade, for o mais  
398 antigo. d) No caso dos candidatos terem sido aprovados no mesmo concurso, será  
399 convocado o mais idoso. e) No caso de inexistência de candidato aprovado para a  
400 área/cargo do classificado, e na existência de vaga autorizada para concurso, realizar-se-  
401 á concurso público visando o preenchimento da vaga a ser aberta quando da remoção do  
402 servidor, no intuito de garantir sua remoção. Art. 13 O prazo para a efetivação da  
403 remoção poderá ser prorrogado, quando necessário, para garantir a eficiência  
404 administrativa e o interesse público. Art. 14 As despesas de deslocamento decorrente do  
405 concurso de remoção correrão exclusivamente às expensas do candidato. DAS  
406 DISPOSIÇÕES GERAIS – Art. 15 Não haverá a possibilidade de desistência de  
407 candidatos aprovados após a publicação da homologação do Resultado Final. Art. 16 Na  
408 hipótese de, por força maior, a Reitoria do IFRS tiver necessidade de alterar qualquer  
409 das disposições fixadas neste Edital, a comunicação far-se-á através de nota oficial,  
410 divulgada no sitio eletrônico do IFRS, constituindo tal documento, a partir de então,  
411 parte integrante deste Edital. Art. 17 Fica eleito o foro da cidade de Bento Gonçalves,  
412 para dirimir questões oriundas do presente Concurso. Houve proposição de acréscimo  
413 do artigo 18, por sugestão do conselheiro Leandro Raizer, sendo que o artigo 17 passa a  
414 ter nova redação e o artigo 18 receberá a redação do atual artigo 17, o qual foi aprovado  
415 com ampla maioria e duas abstenções. *(nova redação - Art. 17 Os processos abertos e*  
416 *aprovados até a presente data deverão ter um parecer final até a data de abertura das*  
417 *inscrições deste Edital. Art. 18 Fica eleito o foro da cidade de Bento Gonçalves, para*  
418 *dirimir questões oriundas do presente Concurso).* Após ampla discussão e  
419 apresentação de modificações, o Edital Extraordinário de Remoção Interna do IFRS foi  
420 colocado em votação, o qual foi aprovado por ampla maioria com duas abstenções.  
421 Passou-se então para a discussão do ponto de pauta seguinte. O professor Osvaldo  
422 Casares Pinto esclarece que estes cursos estão novamente em pauta pelo simples motivo  
423 que na última reunião entrou na pauta em regime de urgência e aconteceu que o  
424 Conselho Superior aprovou apenas o regime de urgência e não os cursos em si, e como  
425 havia urgência foi efetuado aprovação “Ad referendum” e como há necessidade de ser  
426 apreciado pelo Conselho Superior toda aprovação de cursos “Ad referendum” deve ser  
427 aprovado pelo CONSUP. **2. Aprovação “Ad referendum” do Curso de Formação de**  
428 **Professores para a Educação Profissional do Campus Avançado Farroupilha:**  
429 colocado em discussão ninguém manifestou-se. Colocado em votação foi aprovado pela  
430 grande maioria com uma abstenção. **3. Aprovação “Ad referendum” do Curso**  
431 **Técnico em Informática do Campus Avançado de Feliz.** Colocado em discussão  
432 ninguém manifestou-se. Colocado em votação foi aprovado pela grande maioria com  
433 uma abstenção. **4. Aprovação de Carga Horária para Técnicos Administrativos.** O  
434 professor Paulo Roberto Sangoi, relator da Comissão de Legislação, Normas,  
435 Regimentos, Redação e Recursos (CLNRRR) foi convidado a fazer uso da palavra para  
436 apresentar o Parecer, datado de 16/05/2011 e que segue – *Relato: Trata-se de pedido para*  
437 *análise de regulamentação e padronização da jornada de trabalho dos servidores técnicos administrativos*  
438 *do IFRS, com redução para 30 horas semanais sem alteração na remuneração, com amparo no artigo 19, da*  
439 *Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, alterada pela Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991. Mérito:*

440 *Observa-se que muitos órgãos públicos federais adotam a jornada de trabalho de 30 horas semanais, sem*  
441 *redução na remuneração, podendo citar como exemplo o Superior Tribunal de Justiça, através da Resolução*  
442 *nº 19 de 04/10/2004. A Lei 8.112/90 prevê a jornada de trabalho dos servidores públicos federais entre o*  
443 *mínimo de 6 (seis) e o máximo de oito horas diárias, além de instituir, como limite máximo o de quarenta*  
444 *horas semanais. Essa disciplina se encontra no artigo 19 da referida lei, que diz: “Art. 19. Os servidores*  
445 *cumprirão jornada de trabalho fixada em razão das atribuições pertinentes aos respectivos cargos,*  
446 *respeitada a duração máxima do trabalho semanal de quarenta horas e observados os limites mínimo e*  
447 *máximo de seis horas e oito horas diárias, respectivamente.” Assim sendo, os órgãos ou entidades com*  
448 *servidores regidos pela Lei nº 8.112/90, não poderão fixar jornadas de trabalho de seus servidores acima ou*  
449 *abaixo do permissivo legal (máximo de quarenta horas semanais e oito diárias e mínimo de trinta horas*  
450 *semanais e seis horas diárias), pois quanto a esses limites o ato administrativo está vinculado. No entanto,*  
451 *poderão fixar a duração laboral dentro desses limites, em face da conveniência e da oportunidade de cada*  
452 *órgão ou entidade, porque a lei assim permite. Observa-se nos dias atuais que a produtividade não está*  
453 *vinculada a um excesso de horas trabalhadas, mas sim com uma organização administrativa adequada e*  
454 *moderna. Sobre o tema, vale citar o comentário feito por MAURO GOMES DE MATTOS: “O serviço*  
455 *público deve ser exercido por servidores aptos para a missão que lhes foram delegadas, em horário*  
456 *compatível com a qualidade e eficiência que a respectiva prestação necessita ser desempenhada, sem stress*  
457 *ou desgastes desnecessários. Nesta mesma esteira de entendimento, o Superior Tribunal de Justiça, expediu*  
458 *a Resolução nº 19 de 04 de outubro de 2004, dispondo sobre o expediente e a jornada de trabalho dos seus*  
459 *servidores, ato este que foi julgado válido e legal pelo CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, no*  
460 *julgamento dos Procedimentos de Controle Administrativo nº 74, 77, 78, 79, 80, 81 e 82, todos de 2005,*  
461 *ocorrido em 28 de março de 2006, cuja ementa segue: RESOLUÇÃO Nº 19, DE 4 DE OUTUBRO DE 2004.*  
462 *Dispõe sobre o expediente e a jornada de trabalho dos servidores no âmbito do Superior Tribunal de Justiça.*  
463 *O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando da atribuição que lhe é conferida pelo*  
464 *art. 21, XX, do Regimento Interno e considerando o disposto nos arts. 19, 61, V, 73 e 74 da Lei nº 8.112, de*  
465 *11 de dezembro de 1990, alterada pela Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991, e o decidido pelo Conselho*  
466 *de Administração na sessão de 29 de setembro de 2004, resolve: Art. 1º O expediente do Tribunal para*  
467 *atendimento ao público será das 7 horas e 30 minutos às 19 horas, nos dias úteis. § 1º Os Gabinetes dos*  
468 *Ministros Presidente, Vice-Presidente, Diretor da Revista e dos demais Ministros cumprirão o horário*  
469 *estabelecido por seus titulares. § 2º Para atendimento de situações excepcionais e temporárias, caberá ao*  
470 *Presidente do Tribunal, por ato próprio, fixar expediente diverso. Art. 2º O servidor do Tribunal cumprirá*  
471 *jornada de trabalho, em caráter excepcional, de trinta horas semanais e seis horas diárias, ressalvadas as*  
472 *situações disciplinadas por leis específicas. Parágrafo único. A jornada de trabalho dos servidores deverá*  
473 *ser cumprida no período compreendido entre as 7 horas e às 20 horas, ressalvados os casos disciplinados*  
474 *em legislação específica. Art. 3º Os servidores ocupantes de Função Comissionada nível FC-06 e Cargos em*  
475 *Comissão de CJ-1 a CJ-4 cumprirão jornada de trabalho de quarenta horas semanais, no horário das 9*  
476 *horas às 19 horas, com intervalo para almoço, podendo ser convocados sempre que houver interesse da*  
477 *Administração. Art. 4º Fica o Diretor-Geral autorizado a adotar as providências necessárias ao*  
478 *cumprimento desta Resolução. Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Tribunal. Art. 6º*  
479 *Revogam-se as disposições em contrário, em especial o art. 1º da Resolução nº 11, de 17 de outubro de 2001*  
480 *e a Resolução n.º 04, de 26 de abril de 2004. Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua*  
481 *publicação. Ministro EDSON VIDIGAL Cabe também ressaltar que os parágrafos 1º e 2º do artigo 19 da*  
482 *referida norma, abrem exceções com relação a redução, o qual deverá ser seguido pela administração*  
483 *pública. § 1º O ocupante de cargo em comissão ou função de confiança submete-se a regime de integral*  
484 *dedicação ao serviço, observado o disposto no art. 120, podendo ser convocado sempre que houver interesse*  
485 *da Administração. (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97) § 2º O disposto neste artigo não se aplica*  
486 *a duração de trabalho estabelecida em leis especiais. (Incluído pela Lei nº 8.270, de 17.12.91) Conclusão:*  
487 *Sabemos que os Campi do IFRS possuem estruturas e características bastante diversificadas, as quais*  
488 *deverão ser analisadas para que se conclua ou não pela aplicação de uma jornada de trabalho*

489 *uniformizada, eis que não poderemos prejudicar o andamento das atividades. Neste sentido, entendendo ser*  
490 *legalmente viável a implantação de jornada de trabalho entre 30 e 40 horas semanais, a CLNRRR sugere*  
491 *que referido tema seja levado para discussão na comunidade, da mesma forma como procedeu do Colégio de*  
492 *Dirigentes ao levar para a Comunidade a discussão da regulamentação dos encargos docentes. Portanto, o*  
493 *relator manifesta-se favoravelmente, para que seja matéria incluída na pauta da próxima reunião do*  
494 *CONSUP, para discussão e deliberação. Porto Alegre, 16 de maio de 2011. O professor Paulo*  
495 *Roberto Sangoi sugere que após discussão efetuada pelo Conselho Superior, seja*  
496 *encaminhado aos *campi* a fim de que os mesmos façam a discussão nas suas*  
497 *comunidades escolares e concluam ou não pela aplicação de uma jornada de trabalho*  
498 *uniformizada ou não, de forma a não prejudicar o andamento das atividades dos *campi*.*  
499 *A conselheira Thaís Teixeira da Silva expõe que o pedido para análise da aplicabilidade*  
500 *da flexibilização da jornada de trabalho de 06 horas ininterrupta para todos os técnicos*  
501 *administrativos foi protocolado em julho de 2010, então foi encaminhado documento*  
502 *solicitando como estava esta análise e de outra forma, quanto a variedade da atividade*  
503 *docente não se dá em cada *campi*, ela vai ser regulamentada via Conselho Superior,*  
504 *unificada pelo IFRS, e deve ser levada a discussão dos *campi* via CIS e Conselho*  
505 *Superior e que de posse destas discussões das comunidades escolares, retorne para*  
506 *discussão novamente do Conselho Superior e se faça uma Resolução unificada para*  
507 *todo o Instituto. O presidente do Conselho Superior manifesta que o Parecer da*  
508 *Comissão de Legislação e Normas está encaminhando esta discussão para os *campi*, não*  
509 *diz que vai ser diferente. O conselheiro Adrovane Kade acredita que o Instituto é único*  
510 *e a carga horária deve ser válida para os servidores de todos os *campi*, seja a carga*  
511 *horária que for aprovada, independente de setores, porque tratar de forma diferente*  
512 *servidores da mesma Instituição não é razoável e se a sugestão é discutir nos *campi*, é*  
513 *plenamente viável e já vem sendo feito em vários locais mas, em algum momento o*  
514 *Conselho Superior, após discussão nas comunidades escolares, deverá unificar o regime*  
515 *de trabalho para todos os servidores, como também futuramente seja unificado os*  
516 *encargos docentes. A conselheira Daniela Volz Lopes neste mesmo sentido da fala do*  
517 *professor Adrovane, coloca que a carga horária deve ser uniforme para todos os*  
518 *servidores do Instituto porque a Instituição é única, embora existam particularidades em*  
519 *cada *campi* mas não é justo um mesmo colega fazer o mesmo curso e por trabalhar*  
520 *num outro campus faz carga horária diferenciada, sendo que a remuneração é a mesma,*  
521 *então que seja unificado para todos os servidores. O professor Osvaldo Casares Pinto*  
522 *expressou que o Parecer deve ser colocado em aprovação e no caso de aprovação, que*  
523 *seja remetido aos *campi* para socialização da matéria. Colocado em votação o parecer*  
524 *foi aprovado por grande maioria com uma abstenção. Registre-se que o prazo para*  
525 *apresentação das discussões dos *campi* junto ao CONSUP, será na reunião ordinária do*  
526 *mês de agosto. **ASSUNTOS GERAIS:** No momento final da reunião, foram feitos*  
527 *rápidos comunicados. o professor Osvaldo Casares Pinto, comunica que recebeu*  
528 *correspondência da Diretora do Campus Canoas solicitando que a próxima reunião do*  
529 *Conselho Superior seja realizada na cidade de Canoas, pois estará na Semana de*  
530 *Aniversário do Município e existem grandes programações e festividades. A conselheira*  
531 *Janete Comarú Jachetti, solicita que a próxima reunião do CONSUP seja realizada na*  
532 *cidade de Canoas, justificando sua solicitação tendo em vista que em junho estará*  
533 *acontecendo as festividades da Semana de Canoas e dentre as comemorações está*  
534 *prevista a inauguração local do campus Canoas e desta forma haverá a presença do*  
535 *Ministro da Educação e do Secretário Nacional e se aproveitaria para a realização desta*  
536 *Reunião, dando maior brilho as atividades e inauguração do campus Canoas. O*  
537 *conselheiro Adrovane Kade indaga se em algum momento o atendimento desta*  
538 *solicitação não abrirá precedentes futuros e se existe previsão orçamentária para estas*

539 questões. O professor Osvaldo Casares Pinto esclarece que não existe nada em contrário  
540 no regimento e se declara favorável ao pedido. A proposta foi colocada em apreciação e  
541 recebeu aprovação unânime do plenário. Então a próxima reunião ordinária do  
542 Conselho Superior do dia 21 de junho será em Canoas. O professor Sérgio Wesner  
543 Viana questiona qual será a data de retorno desta matéria que será encaminhada aos *campi*  
544 para discussão no Conselho Superior e elaboração da Resolução. Houve entendimento  
545 que o prazo será o mesmo que o destinado a Carga Horária Docente. Fica definido que o  
546 prazo para entrada de discussão na reunião do Conselho Superior do mês de agosto. O  
547 conselheiro Geanderson de Souza Lenz manifestou que é importante lembrar que na  
548 semana que se passou a Reitora deflagrou processo de discussão sobre as atividades  
549 docentes, é um assunto que vem a todo momento à tona, é importante lembrar que está  
550 se buscando isonomia com a carreira do magistério superior, extinção do controle de  
551 ponto dos docentes e que também possa ter mais priorização para os docentes que  
552 querem realizar pesquisa e extensão que atualmente não conseguem realizar, que este  
553 Conselho seja sensível à estas questões e que a discussão seja ampla. A conselheira  
554 Michelen T. R. F. Andrighetto solicitou reconsideração de votação quanto ao prazo de  
555 apresentação das discussões efetuadas nos *campi* junto ao CONSUP, referente à Carga  
556 Horária dos Técnicos Administrativos, sendo que o próprio Parecer remete para a  
557 próxima reunião ordinária do Conselho, ou seja, esta proposta poderá ser apreciada no  
558 dia 21 de junho. O plenário foi consultado e aprovou a proposta de reconsideração de  
559 votação sobre o tema proposto, obtendo 18 votos favoráveis, 02 votos contrários e 03  
560 abstenções. Retomada a discussão, o conselheiro Adrovane Kade manifesta que o prazo  
561 de apresentação deveria ser em agosto, dando mais tempo para socialização nos *campi* e  
562 solicita que seja apreciado pelo Conselho Superior juntamente com a Carga Horária  
563 Docente. O professor Paulo Roberto Sangoi acredita que esta matéria da carga horária  
564 dos técnicos-administrativos é mais tranquila que a dos docentes, por isso acha  
565 temeroso apresentar no Conselho no mesmo dia, pois talvez uma ou outra matéria não  
566 possa ser votada na mesma reunião por falta de tempo regimental. A conselheira Thaís  
567 Teixeira da Silva solicita como será a metodologia de trabalho das considerações  
568 levantadas nos *campi*, como será trabalhada esta questão. O professor Amilton acredita  
569 que esta discussão deveria ser nos *campi* via CIS, na discussão dos técnicos se eleja um  
570 relator para cada *campi* e depois todos juntos se elabora um documento final para  
571 apreciação. Colocada em votação a proposta de apresentação da discussão na próxima  
572 reunião do CONSUP, foi aprovada por ampla maioria, com 04 votos contrários e 03  
573 abstenções. Nada mais havendo a tratar o presidente do Conselho Superior, professor  
574 Osvaldo Casares Pinto agradeceu a presença de todos, declarou encerrada a reunião e  
575 desejou a todos um bom retorno, e eu, para constar lavrei a presente ATA. Bento  
576 Gonçalves, vinte e três de maio do ano de dois mil e onze.

Adrovane Kade \_\_\_\_\_  
Amanda Garcia \_\_\_\_\_  
Amilton de Moura Figueiredo \_\_\_\_\_  
Anacleto Zanella \_\_\_\_\_  
Anderson Luís Nunes \_\_\_\_\_  
Augusto Massashi Horiguti \_\_\_\_\_  
Daniela Volz Lopes \_\_\_\_\_  
Diego Santos da Cunha \_\_\_\_\_  
Édson Regis de Jesus \_\_\_\_\_  
Eduardo Angonesi Predebon \_\_\_\_\_  
Eduardo Giovannini \_\_\_\_\_

Gainete Santos Marques \_\_\_\_\_  
Geanderson de Souza Lenz \_\_\_\_\_  
Gerson Luiz Carvalho Nobre \_\_\_\_\_  
Giselle Ribeiro de Souza \_\_\_\_\_  
Ivan José Suszek \_\_\_\_\_  
Janete Comarú Jachetti \_\_\_\_\_  
João Roberto B. de Lemos \_\_\_\_\_  
José Francisco Silveira \_\_\_\_\_  
Junior Ferro \_\_\_\_\_  
Leandro Raizer \_\_\_\_\_  
Luís Carlos Cavalheiro da Silva \_\_\_\_\_  
Mariano Nicolao \_\_\_\_\_  
Michelen T. R. F. C. Andrighetto \_\_\_\_\_  
Migacir Trindade Duarte Flôres \_\_\_\_\_  
Osvaldo Casares Pinto \_\_\_\_\_  
Paulo Roberto Sangoi \_\_\_\_\_  
Roberto Saouaya \_\_\_\_\_  
Rodrigo Ernesto Schroer \_\_\_\_\_  
Sérgio Wesner Viana \_\_\_\_\_  
Silvar Antônio Botton \_\_\_\_\_  
Thaís Teixeira da Silva \_\_\_\_\_  
Valdinei Marcolla \_\_\_\_\_